



CÂMARA MUNICIPAL

## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO N.º 12/2013 – DOUMA**

**“ACONDICIONAMENTO, RECOLHA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO EM DESTINO FINAL LICENCIADO DAS LAMAS DESIDRATADAS DA ETAR DE TÁBUA”**

**AJUSTE DIRECTO N.º 29-S/2013**

(alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29/01, na sua actual redacção)

Entre:

**Primeiro Outorgante: Município de Tábua – Câmara Municipal**

Endereço/sede: Praça da Republica, 3420-308 Tábua;

Cartão de Pessoa colectiva n.º: 506806944;

E-mail: [douma@cm-tabua.pt](mailto:douma@cm-tabua.pt); Fax n.º: 235 410 349; Telefone: 235 410 340

Representado por: **Mário de Almeida Loureiro**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tábua, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 1 e f) do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

E:

**Segundo Outorgante: CESPAL PORTUGAL, S.A., com o contribuinte n.º 503 307 483**

Sede: Avenida Almirante Gago Coutinho, n.º 144, 1700-033 Lisboa;

E-mail: [ferrovial.servicos@ferrovial.com](mailto:ferrovial.servicos@ferrovial.com);

Telefone: 217 542 030; Fax: 217 542 039;

Representada por: **Tiago Begonha da Silva Borges**, titular do cartão do cidadão n.º 10995224, válido até 09/03/2014, e com o número de identificação fiscal 160 861 748, com morada profissional em Rua da Lionesa, n.º 446, edifício G39, 4465-671 Leça do Balio.

Habilitação: Certidão permanente subscrita em 16/09/2013 e válida até 16/12/2013.



## CÂMARA MUNICIPAL

É celebrado o presente contrato, para efeitos do disposto no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua redacção actual, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:

### Primeira: **Objecto do contrato**

O presente contrato tem por objecto a **aquisição de serviços de acondicionamento, recolha, transporte e deposição em destino final licenciado das lamas desidratadas da ETAR de Tábua** (classificação CPV, com objeto principal: 90513900-5), no âmbito do procedimento do Ajuste Directo n.º 29-S/2013, de acordo com o convite, caderno de encargos e proposta apresentada, anexos ao presente contrato e que deste fazem parte integrante.

### Segunda: **Preço contratual e Condições de Pagamento**

1. Pelo cumprimento do objecto do contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de **€ 16.454,52 (dezasseis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
2. O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias, após a receção pela entidade adjudicante das respectivas faturas, nos termos da **cláusula 13.ª do Caderno de Encargos**.

### Terceira: **Prazo de Prestação do Serviço**

Nos termos do **artigo 7.º do Convite** e da **cláusula 3.ª do Caderno de Encargos**, a presente prestação de serviços termina quando atingido um dos seguintes limites:

- a) Prazo máximo de 12 (doze) meses;
- b) Preço contratual.

### Quarta: **Ajustamentos**

Não foram propostos ao adjudicatário quaisquer ajustamentos, nos termos do artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos.

### Quinta: **Prestação de caução**

Não foi exigida a prestação de caução ao adjudicatário, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.



## CÂMARA MUNICIPAL

### Sexta: **Previsão orçamental**

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa: Código orgânico: 0102; Código económico: 020220;
2. A despesa do presente contrato foi assumida pelo compromisso n.º 8582;
3. No presente contrato há repartição plurianual de encargos, de acordo com as verbas comprometidas e inscritas na proposta de adjudicação aprovada.

### Sétima: **Documentos integrantes do contrato**

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos, ou respectivas fotocópias:

- a. O caderno de encargos (anexo I);
- b. O convite (anexo II);
- c. A proposta adjudicada (anexo III).

### Oitava: **Actos Habilitantes**

1. **O ato de adjudicação foi aprovado por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tábua, de 7 de Novembro de 2013;**
2. **A minuta do contrato foi aprovada em 7 de Novembro de 2013, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tábua.**

### Nona: **Documentos arquivados**

Ficam arquivados no processo, além de outros, os seguintes documentos:

- a. Fotocópia da Certidão Permanente subscrita em 16/09/2013 e válida até 16/12/2013;
- b. Fotocópia da Declaração emitida em 11/11/2013, conforme anexo II constante do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, para cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do referido diploma legal;
- c. Fotocópia de certidão passada pelo Serviço de Finanças de Lisboa, emitida em 03/10/2013, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva;
- d. Fotocópia de uma declaração passada pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, IP, emitida em 16/10/2013, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva perante aquele instituto;



CÂMARA MUNICIPAL

- e. Fotocópia do certificado criminal da sociedade e dos sócios da mesma;
- f. Fotocópia da informação n.º 041/2013;
- g. Comprovativo de aprovação do ato de adjudicação e da minuta do contrato.
- h. Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tábua datado de 15/10/2013, relativo à abertura do procedimento.

Décima: **Omissões**

Para além do previsto neste contrato, nos casos omissos regulará a legislação aplicável, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos.

Município de Tábua, aos 15 dias do mês de Novembro do ano de 2013.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,